



PROJETO DE LEI Nº 1.185, DE 15 DE JULHO DE 2021

Autoriza a abertura de crédito especial na forma dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64, no valor R\$3.600.000,00.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito orçamentário especial, no valor de R\$3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais) para criação de dotação orçamentária na LOA/2021, com a finalidade de subvenção econômica a ser concedida em razão de déficit tarifário no sistema de transporte público municipal.

ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPALDEPOUSOALEGRE	
Unidade	15	SECRETARIA DE TRANSITO E TRANSPORTE	
Função	26	Transporte	
Subfunção	0782	Transporte Rodoviário	
Programa	0013	Pouso Alegre Bem Cuidada	
Ação	2641	Subvenção ao Transporte Coletivo	
Elemento	3.3.60.45	Subvenção Econômica	3.600.000,00
Fonte de Recurso	100	Geral	
	TOTAL		3.600.000,00

Art. 2º Para ocorrer o crédito indicado no artigo anterior, será utilizado como recurso a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPALDEPOUSOALEGRE	
Unidade	09	SECRETARIAMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
Função	15	Administração	
Subfunção	451	Administração Geral	
Programa	0013	Gestão Democrática, Transparente e Eficaz	
Ação	2065	Manutenção do Departamento de Infraestrutura	
Elemento	3.3.39.03	Material de Consumo	3.600.000,00
Fonte de Recurso	100	Geral	
	TOTAL		3.600.000,00



Art. 3º O referido Projeto passa a fazer parte do PPA 2018-2021, do anexo de Metas e Prioridades da LDO/2021e da LOA/2021.

Características da ação: FINALISTICA				
Cód: 2641-Subvenção ao Transporte Coletivo				
<input type="checkbox"/> Projeto	<input checked="" type="checkbox"/> Nova	<input type="checkbox"/> Contínua	Início previsto:	
<input checked="" type="checkbox"/> Atividade	<input type="checkbox"/> Em andamento	<input checked="" type="checkbox"/> Temporária	15/07/2021	
<input type="checkbox"/> Operação Especial			Término previsto:	
			31/12/2021	
Custo e meta fiscal da ação por exercício financeiro				
Produto e Unidade Medida	Custo e meta p/2018	Custo e meta p/2019	Custo e meta p/2020	Custo e meta p/2021
	0,00	0,00	0,00	3.600.000,00

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 15 de julho de 2021.


RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal


Ricardo Henrique Sobreiro
Chefe de Gabinete



JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

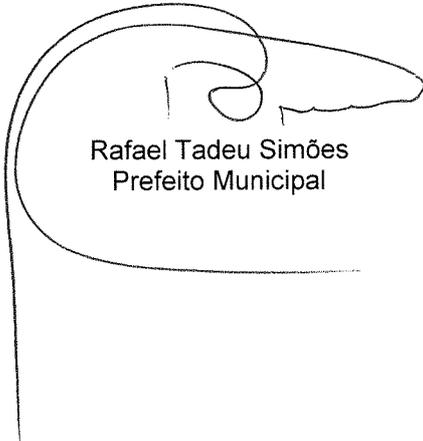
Submetemos à apreciação dessa Colenda Casa, o Projeto de Lei nº 1.185/2021 que “Autoriza a abertura de crédito especial na forma dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64, no valor R\$3.600.000,00”.

O Projeto de Lei que ora apresentamos a esta Egrégia Câmara tem por objetivo criar dotações orçamentárias para realização de Subvenção econômica ao transporte coletivo do Município de Pouso Alegre.

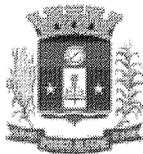
Como não existe dotação para a realização de tal despesa, na forma da Lei 4.320/64, é necessária a suplementação por abertura de crédito especial.

Por todo o exposto, rogamos o empenho de Vossa Excelência e dos Vereadores com assento nessa Laboriosa Casa Legislativa no sentido da discussão e aprovação da presente propositura.

Pouso Alegre, 15 de julho de 2021.



Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE**

Pág 1 / 1

Prestação de Contas

Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro LRF Art 16, Inciso I

Vínculo: 2001001 Período: Julho/2021 Entidade: Consolidado

Estimativa do impacto orçamentário-financeiro para com a finalidade de Impacto Orçamentário e Financeiro, em cumprimento ao disposto no Inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101-2000 e, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o seguinte parecer, Considerando os dados.

Fonte de Recursos: 2001001 - Recursos Ordinários

Impacto	2021	2022	2023
Ativo Financeiro Inicial (I)	119.101.850,84	119.101.850,84	119.101.850,84
Passivo Financeiro Inicial (II)	1.131.389,09	1.131.389,09	1.131.389,09
Situação Financeira Inicial (III)=(I - II)	117.970.461,75	117.970.461,75	117.970.461,75
Resultado Aumentativo (Acumulado)	0,00	0,00	0,00
Resultado Aumentativo Orçamentário (IV)=(V + VI)	0,00	0,00	0,00
Receita (V)	0,00	0,00	0,00
Interferências Ativas (VI)	0,00	0,00	0,00
Resultado Aumentativo Extra-Orçamentário(VII)=(VIII)	0,00	0,00	0,00
Acréscimos Patrimoniais no Financeiro (VIII)	0,00	0,00	0,00
Resultado Diminutivo	17.718.536,54	17.718.536,54	17.718.536,54
Resultado diminutivo Orçamentário (IX)=(X + XI)	15.074.783,46	15.074.783,46	15.074.783,46
Despesas (Projeção das Despesas Liquidadas) (X)	15.074.783,46	15.074.783,46	15.074.783,46
Interferências Passivas (XI)	0,00	0,00	0,00
Resultado Diminutivo Extra-Orçamentário (XII)=(XIII)	2.643.753,08	2.643.753,08	2.643.753,08
Decréscimos Patrimoniais no Financeiro (XIII)	2.643.753,08	2.643.753,08	2.643.753,08
Resultado Projetado	0,00	0,00	0,00
Situação Orçamentária Antes do Ato (XIV)=(IV - IX)	(15.074.783,46)	(15.074.783,46)	(15.074.783,46)
Situação Financeira Antes do Ato (XV)=(III+IV+VII-IX-XII)	100.251.925,21	100.251.925,21	100.251.925,21
Demonstrativo do Impacto	3.600.000,00	0,00	0,00
Fontes de Compensação	0,00	0,00	0,00
Resultado Orçamentário Final Reprojetoado	(15.074.783,46)	(15.074.783,46)	(15.074.783,46)
Resultado Financeiro Final Reprojetoado	100.251.925,21	100.251.925,21	100.251.925,21

Conclusão**Atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101-2000**JULIO CESAR DA SILVA
TAVARES:53272692649Assinado de forma digital
por JULIO CESAR DA SILVA
TAVARES:53272692649
Dados: 2021.07.14 19:40:22
-03'00'